

06 / 02 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

PROJETO DE LEI N.º 002/2024.CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

06 / 02 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE**EMENTA:** Altera a Remuneração de Cargos Efetivos, Inativos e Pensionistas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ouricuri e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei. :

Art. 1º - Altera a Remuneração dos Cargos Efetivos, Inativos e Pensionistas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. Conforme garante a Constituição Federal/88, Inciso X, Artigo 37- Com Advento do Decreto Federal n.º 11.864/2023. Dos Cargos de **TECNICOS EM CONTABILIDADE; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AGENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EDUCACIONAL ASSISTENTE DE COMISSÃO**. Passam a obedecer ao disposto no **ANEXO ÚNICO** da presente Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias as consecuições desta Lei serão suportadas por dotação próprias, constantes no orçamento em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri, em 04 de janeiro de 2024..


- FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO -
Presidente1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:RUA PROF. CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 - CEP: 56.200-000 - C.P-20
FONE (87) 3874 - 1002 - e-mail: camara.ouricuri@gmail.com2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 06 / 02 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE

1º TURNO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS-PCCS DO PESSOAL PERMANENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
06/02/24
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
06/02/24
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionista										ANO 2024			
01	FAIXAS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
	CLASSE		1.412,00	1.553,20	1.708,52	1.879,37	2.067,30	2.274,04	2.501,44	2.751,58	3.026,74	3.329,42	
Progressão por faixa – 10%										Intervalo entre faixas - 4 anos			

CARGO: Auxiliar Administrativo										ANO 2024			
FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
CLASSE	1.525,39	1.677,92	1.845,72	2.030,29	2.233,32	2.456,65	2.702,32	2.972,55	3.269,80	3.596,78			
Progressão por faixa - 10%										Intervalo entre faixas - 4 anos			

CARGO: Agente Administrativo										ANO 2024		
FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
CLASSE	1.609,85	1.770,84	1.947,92	2.142,71	2.356,98	2.592,68	2.851,95	3.137,15	3.450,86	3.795,95		
Progressão por faixa - 10%											Intervalo entre faixas - 4 anos	

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE
Aprovado em Plenário



1º TURNO

Aprovado em plenário em: 22/06/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

04		CARGO: Técnico Administrativo					ANO 2024			
FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CLASSE	2.002,69	2.202,96	2.423,25	2.665,58	2.932,14	3.225,35	3.547,89	3.902,68	4.292,94	4.722,24
Progressão por faixa - 10%										
						Intervalo entre faixas - 4 anos				

05	CARGOS: Técnico em Contabilidade, Técnico em Computação e Técnico em Informática										ANO 2024			
	FAIXAS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
CLASSE	2.022,69	2.224,96	2.447,46	2.692,20	2.961,42	3.257,57	3.583,32	3.941,66	4.335,82	4.769,41				
Progressão por faixa - 10%											Intervalo entre faixas - 4 anos			

06	CARGO: Téc. Educacional Assistente de Comissão						ANO 2024			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.451,46	2.696,60	2.966,27	3.262,89	3.589,18	3.948,10	4.342,91	4.777,20	5.254,92	5.780,42	
						Intervalo entre faixas - 4 anos				
Progressão por faixa - 10%										

06 / 02 / 2024

2^o TURNO
CĂMARA MUNICIPAL DE
OURIGURI-PE

Aprovado em Plenário

Em



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

06 / 02 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Vigência

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Gustavo José de Guimarães e Souza
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

06 / 02 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.2023 - Edição extra

1º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

06 / 02 / 2024

2º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 06 / 02 / 2024